



## **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **MODELO DE PLANO DE TRABALHO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

#### **CASA DE PASSAGEM**

**2025**

## **MODELO DE PLANO DE TRABALHO – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

### **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PEAC**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS, AMBOS OS SEXOS.**

**MODALIDADE: CASA DE PASSAGEM**

#### **1–Identificação da Instituição**

##### **1.1 Dados Cadastrais**

Nome:	
CNPJNº:	Data da abertura:
Atividade Econômica Principal:	
Atividades Econômicas Secundárias:	
Número da Inscrição no CMAS	
Número de Inscrição no CMDCA:	
Endereço:	
Contato:Telefone:	
Site:(em reformulação)	
Email:	

##### **1.2 Dados do representante legal**

Nome do Presidente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Vigência do Mandato da Diretoria Atual:

##### **1.3 Técnico responsável pelo Serviço**

Nome do Presidente:
Formação:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:

**1.4 Segmento da Instituição:** Atendimento de acolhimento de crianças e adolescentes institucional.

**1.5 O imóvel onde funciona o Serviço é:** Alugado

## **2.0. Descrição do Serviço**

Conforme se depreende do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Serviço de Acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social de Rosário do Sul/RS e tem como principal objetivo promover o acolhimento de criança e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral dos infantes.

Conforme definido no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como medida excepcional e provisória, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, em que as famílias não consigam promover a proteção social necessário sendo permeado por dois princípios básicos: **A Excepcionalidade e a Provisoria** e, de acordo com as Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, independentemente de sua natureza, devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. As condições ofertadas no Serviço de Acolhimento Institucional devem propiciar experiências reparadoras e a retomada do convívio com a família, minimizando e/ou possibilitando a ressignificação dos impactos causados pelo afastamento do convívio familiar e desenvolvendo ações de continuidade e estímulo ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente.

O Serviço deve possuir características de residência, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A estrutura deve ser organizada de modo a garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, através de um atendimento individualizado, personalizado e também quando possível em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços existentes da rede local.

Segundo a Cartilha de Orientações Técnicas, deverão ter prioridade o atendimento de grupos de crianças e adolescentes com grau de parentesco, especialmente irmãos, de modo a não separá-los, sem deixar de acolher outras situações de crianças e adolescentes em risco social. Apesar da condição provisória do acolhimento, a criança ou adolescentes deverá permanecer acolhido até que retorna para a sua família de origem (nuclear ou extensa ou colocada em família substituta (adoção). Desde o momento em que a criança/adolescente é acolhida, deve-se começar a construir uma relação pautada no respeito, na autonomia e na responsabilidade, com a garantia de um atendimento digno e de um espaço de real proteção, cuidado e bem-estar.

## **2.2Finalidade Estatutária da Entidade**

- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme estabelecido em legislação vigente;
- Promover ações e a prática de atividades socioeducativas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, esporte, lazer e cultura para a comunidade local e adjacências objetivando a construção coletiva de um espaço de aprendizados, práticas e saberes variados voltados para o desenvolvimento e fortalecimento da cidadania, o combate a pobreza e a inclusão social de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;
- Desenvolver, estimular e/ou gerir programas de formação para de jovens aprendizes, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas vigentes;

- Apoiar, estimular e/ou gerir a criação de programas de geração de emprego e renda, através da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- Desenvolver, implantar, supervisionar e gerir Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes;
- Promover, estimular e incentivar ações voltadas para a promoção da segurança alimentar e nutricional;
- Desenvolver e estimular atividades culturais, artísticas, artesanais, esportivas, desportivas e recreativas envolvendo a comunidade, direcionadas para crianças, adolescentes e quando possível suas famílias;
- Divulgar, difundir e estimular ações que permitam a integração de culturas, costumes e diversidades de diferentes segmentos étnicos em parceria com órgãos públicos ou instituições privadas;
- Promover a proteção integral e o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de medidas e projetos socioassistenciais voltados ao fortalecimento da cidadania e protagonismo juvenil, através de ações que priorizem a promoção e o fortalecimento da cultura popular brasileira, regional e étnica em todas as suas expressões;
- Desenvolver ações voltadas para a convivência familiar e comunitária e para o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Atuar e participar efetivamente junto às diversas instâncias de participação democrática, mobilização e controle social, visando colaborar no fortalecimento e efetivação das políticas públicas básicas e essenciais para toda a população;
- Difundir, incentivar e promover a prática das mais variadas modalidades esportivas em geral como ferramenta de inclusão social e redução de danos.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO:** (De acordo com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)

### **3.1. NOME DO SERVIÇO: CASA DE PASSAGEM**

**3.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

## **4- DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO**

### **4.1– Justificativa**

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município de Rosário do Sul/RS abre processo de reordenamento dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes, optando pela Modalidade de Chamamento Público através de Termo de Colaboração para Casa de Passagem. Nesta modalidade de acolhimento institucional estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os técnicos, coordenador (a) monitores e demais profissionais estão inseridos na realidade da rotina da casa de acolhimento, onde crianças, adolescentes vivem e têm a oportunidade de participar ativamente das suas atividades. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da Infância, os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos

básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O tempo para permanência é analisado individualmente, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes, em processo de emancipação, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas.

## **5.OBJETIVOS**

### **5.1 Geral**

Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional, de modo provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, do município de Rosário do Sul – RS e garantir o atendimento integral à crianças e adolescentes à estes, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) diante da situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **5.2 Específicos**

1. Acolher crianças e adolescentes do município de Rosário do Sul/RS, que estejam com seus direitos violados e afastados do convívio familiar propiciando atendimento individualizado e humanizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, promovendo seu desenvolvimento integral;
2. Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;
3. Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde, de acordo com a faixa etária específica;
4. Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar;
5. Viabilizar a regularização da documentação;
6. Inserir as crianças/adolescentes na Rede Socioassistencial – saúde, educação, cultura, lazer, esporte, dentre outros;
7. Proporcionar o acesso e permanência no ensino regular, de acordo com a faixa etária;
8. Possibilitar e estimular a convivência comunitária e o acesso aos diversos recursos comunitários, incluindo Programas, Projetos e Serviços Sociais e/ou ações socioeducativas;
9. Encaminhar os usuários aos Serviços de cuidados da saúde integral, e saúde, incluindo saúde mental – caso haja demanda;
10. Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente;
11. Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e reforço escolar, com vistas ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
12. Promover o acesso a programações culturais, de lazer e de esportes ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivência, desejos e possibilidades dos usuários, de acordo com a faixa etária;
13. Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação Judicial contrária;

14. Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;

15. Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mundo do trabalho;

16. Promover ações voltadas para a redução da ocorrência de risco, agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;

17. Construir atividades voltadas para a maioridade e desacolhimento institucional, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidado, voltados para os cuidados e gestão domiciliar e financeira, entre outros cuidados específicos relativos a este período;

## **6—PÚBLICO ALVO**

Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos completos na modalidade Acolhimento Institucional no município de Rosário do Sul/RS, de ambos os sexos, provenientes de situação de vulnerabilidade e risco social.

## **7. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO**

### **7.1 Condições:**

Crianças e/ou adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar como medida de proteção aplicada em situações e condições específicas.

### **7.2. Formas de Acesso**

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar, realizado os trâmites legais cabíveis.

### **7.3—Horário de Funcionamento**

24 horas (ininterrupto)

### **7.4 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Município de Rosário do Sul/RS

## **8. METAS**

### **8.1 Qualitativas**

Garantir espaço, cuidado e atendimento digno aos usuários, com acesso às políticas públicas e as atividades comunitárias e sociais, demodô individual e coletivo.
---

Ampliação do acesso ao repertório cultural dos usuários;
--

Melhorar a qualidade da relação e vínculo entre os usuários e a família, com reintegração familiar ou colocação em família substituta;
--

Desenvolvimento ou melhoria da auto-estima, com autonomia, responsabilização e capacidade para tomada de decisões pelos adolescentes e jovens;
--

Crianças e jovens inseridos na escola e (jovens) no mundo do trabalho, com desempenho satisfatório;
---

Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão à medicação antirretroviral indicada
---

Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas desaúdeecompanhamentoemambulatóriodealtorisco,dentrodoesperadoparaafixa etária
Qualidade devida e elevado nível de autoestima, considerando aspectos físicos, emocionais, psíquicos.

## 8.2 Quantitativas.

### Nome, idade.

G.O.F	4 anos
M.M.L	4 anos
R.E.D de O.	4 anos
C.R.M. de L.	10 anos
L.M.O.C	9 anos
C.D.G.M	10 anos
L.A.G.R	12 anos
A.P.F	9 anos
A.P.F	11 anos
E.D.G	16 anos
C.M.R da S.	17 anos
M.A.P.S	16 anos

### Atividades Desenvolvidas

- Atividades da rotina diária—como ocorre em uma residência familiar (refeições, higiene pessoa, organização dos espaços individuais e coletivos, lições de casa, TV, jogos, saídas para atividades externas,etc.);
- Atividades realizadas com família de acolhidos; encontros, visitas domiciliares; visitas à instituição, observação e avaliação da relação e estrutura familiar e encaminhamentos realizados;
- Regularização documental dos acolhidos, elaboração e/ou atualização dos PIAs e relatórios; participação em audiências concentradas e encontros preparatórios;
- Transporte diário dos usuários, em conformidade com a demanda;
- Realização de consultas (médicas, psicológicas, odontológicas, etc.) periódicas e/ou de acordo com a demanda, vacinação, dentre outros procedimentos relacionados à saúde, bem como atendimento com demais profissionais da área de saúde, psicologia, pedagogia, de acordo com a faixa etária e a demanda;
- Acompanhamento escolar (trabalhos, atividades de casa, estudos, reforço escolar, etc.) Participação em reuniões pedagógicas, em eventos escolares, dentre outros;
- Encaminhamento e inclusão de crianças e jovens em cursos, eventos e práticas esportivas,

- Manifestações e eventos culturais, artísticos e de lazer adequados à idade e ao perfil individual, priorizando aqueles realizados na comunidade local;
- Atividades lúdico-pedagógicas com uso dos espaços como o Playground, brinquedoteca e Sala de atividades;
  - Preparo de refeições de qualidade e adaptadas às necessidades dos usuários;
  - Reforço da autonomia e independência, visando o preparo para o desligamento institucional, bem como a formação profissional para colocação no mundo do trabalho;
  - Manutenção preventiva e reformas na estrutura física e material da instituição, tornando-a Segura e adequada às variadas demandas dos acolhidos;
  - Atividades de lazer e recreação (internas e externas) – cinemas, shoppings, parques, festas em casa de amigos, escola, festas realizadas na instituição, exposições, sítios, feiras, viagens de férias, etc.
  - Manter veículos dentro do padrão de segurança para atendimento às necessidades de Deslocamento;
  - Reuniões com a equipe para orientação e oferta de formação continuada à equipe de trabalho, em especial os educadores;
  - Preparação gradual para o desligamento – apartir de uma faixa etária e condições específicas;
  - Emissão do PIA e relatórios para a Vara da Infância e Juventude;

## **9. METODOLOGIA**

A instituição prestará cuidados diáridos e integrais aos acolhidos, utilizando de quadro de funcionários contratados por turnos, de acordo com o expresso na legislação. Contará com coordenador e equipe técnica, composta por assistente social e psicólogo, no mínimo, responsáveis coletivamente pelo atendimentos e pela execução do Plano de Trabalho. O trabalho privilegiará a atenção na reinserção das crianças acolhidas às suas famílias de origem ou substitutas, ou ainda para a vida autônoma e independente na sociedade, preparando-as gradativamente para o desligamento.

No decorrer das atividades diárias, a dinâmica do trabalho buscará possibilitar o desenvolvimento do potencial da criança, favorecendo a sua capacidade enquanto ser humano, considerando a vinculação afetiva como ferramenta mestra para o seu desenvolvimento integral. Utilizando o afeto, aliado ao exercício do diálogo e questionamentos, auxilia-se o indivíduo na prática dos mesmos, levando à reflexão para entender sua relação indivíduo/mundo, provocando uma consequente transformação, se necessária, em sua trajetória de vida. Como instrumentos para favorecer a autonomia, crianças e adolescentes serão inseridos em atividades específicas voltadas ao desenvolvimento da capacidade de auto cuidado e do ambiente considerado seu lar, ainda que temporário, com acesso a espaços próprios e personalizados, com respeito a individualidade.

Em todos os procedimentos procurar-se-á trabalhar as situações existenciais da criança/jovem e sua relação com o mundo, levando-a a conscientização enquanto ser humano e sua posição na comunidade, para que comprehenda as estruturas, sistemas, normas e leis da sociedade em que está inserido, colaborando na construção de projetos de vida e autonomia. Crianças e jovens são estimulados de forma a não serem obrigados a aceitar as verdades alheias, sendo apresentada a opção de escolha e a oportunidade de criar sua própria identidade e de traçar seu projeto de vida, buscando transmitir aos acolhidos a relevância da luta por uma

sociedade mais igualitária e justa, independentemente de etnia, classe, gênero, idade ou quaisquer características que possa se constituir fator de diferenciação. A proposta busca educar a criança para ser um cidadão/cidadã livre e crítico, fazendo com que ela se aproprie da vida por completo e assimile a cultura que a cerca, privilegiando experiências baseadas no respeito aos outros, tendo como base os princípios de justiça e cidadania. Para garantir um atendimento digno, em respeito a cada fase do desenvolvimento infantil e juvenil, bem como a sua história de vida, sua individualidade e privacidade, o acolhimento institucional cumprirá com as seguintes obrigações constantes do Art. 94 do ECA *"As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:*

- I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;
  - II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;
  - III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;
  - IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;
  - V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;
  - VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;
  - VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;
  - VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;
  - IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
  - X - propiciar escolarização e profissionalização;
  - XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
  - XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
  - XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
  - XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;
  - XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;
  - XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;
  - XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;
  - XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;
  - XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;
  - XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.
- § 1º** Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- § 2º** No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

## 10. Acompanhamento da Metodologia

Estratégicas metodológicas	Periodicidade	Resultados esperados
Reavaliação do PIA	Trimestral	Retorno familiar/colocação em família substituta; construção de projeto de vida independente e

		autônomo
Estrutura física e humana avaliação	Diária	Ambiente acolhedor e seguro para os usuários
Avaliação do desenvolvimento integral	Mensal	Melhora na auto estima; Desenvolvimento físico, pedagógico, emocional, psicossocial de qualidade; Entendimento, por parte da criança/jovem, acerca da situação social na qual se encontra
Exercício da cidadania	Constante	Consciência desse papel na sociedade e ação cidadã para sua vida e da comunidade

## 11. RECURSOS OPERACIONAIS

### a) Provisões (*Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas*)

#### 11.1 – Ambiente Físico

Entidade ocupa uma área aproximadamente 2.000m <sup>2</sup> , com 1.000m <sup>2</sup> de área construída contando com:
04 dormitórios femininos
02 banheiros masculinos
02 berçários
02 banheiros sociais(M/F)
01 refeitório para (refeições)
01 sala social de tv/estar
01 cozinha com compartimento para guarda de alimentos
01 Geladeira, 1 fogão a gás, 1 freezer com gavetas
02 Salas para administração (escritório)
01 Armário para guarda e conservação de medicamentos
01 lavanderia

#### 11.2 .Materiais Necessários

Camas, armários, estantes, mesas
Eletroeletrônicos, eletroportáteis, computadores
Vestuário completo, artigos de cama mesa e banho
Mobiliários (casa e escritório), utensílios de cozinha
Veículos automotores, combustível, peças para manutenção automóveis
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e
Higiene corporal
Medicamentos
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

#### 11.3–Materiais Permanentes

Estrutura Física Predial
Veículos automotores

#### **11.4 -Materiais de Consumo**

Camas,armários,estantes,mesas
Eletroeletrônicos,eletroportáteis,computadores
Vestuário completo,artigosdecamamesae banho
Mobiliários(casaeescritório),utensíliosdecozinha
Produtos alimentícios, descartáveis, materiais de escritório, produtos de limpeza e Higiene corporal
Medicamentos
Manutenção de veículos e combustível
Material de construção e de manutenção predial (elétrica, hidráulica, etc)

#### **11.5–Alimentação(*Não precisa especificar os itens, apenas escrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia*)**

Café da manhã
Lanche matinal
Almoço
Lanche vespertino
Jantar
Ceia
Alimentação constante eespecífica ( recém nascidos/bebês)

### **12. RECURSOS HUMANOS**

**Recursos Humanos necessários para a execução do serviço:**  
*(Preencher conforme tabela abaixo)*

Quantid.	Cargo/Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Remuneração Salarial Individual
01	Coordenadora	Ensino Médio ou Superior	44h semanais	CLT	3.000,00
01	AssistenteSocial Com registro no CRESS	Superior completo em ServiçoSocial	30h semanais	CLT	3.400,00
01	Psicóloga Com registro no CRP	Superior completoem Psicologia	30h semanais	CLT	3.400,00
01	AssistenteAdm.	EnsinoMédio completo	40hsemana	CLT	2.552,12
02	Cozinheira	Ensino Fundamental completo	44h/semanais	CLT	1.815,22
02	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44/ Semanais	CLT	1.693,86
01	Nutricionista	Superior completo emNutrição	20hsemanais	CLT	3.400,00
08	Monitores (Cuidadores)	Ensino Médio de magistério ou ensino superior completo em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciaturas da área de humanas (Sociologia, história, educação do campo, educação especia, geografia	40hsemanais	CLT	1.942,00

		entre outras da área solicitada)			
01	Motorista	Ensino médio ou Superior	44hsemanais	CLT	2.272,38

### 13. CRONOGRAMA DE AÇÕES 2025

AÇÃO	Set	Out	Nov	Dez
ACOLHIDA E RECEPÇÃO	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DE OPIA	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS/CASOS/FAMILIAS	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DE REFEIÇÕES	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL GLOBAL DO ACOLHIDO	X	X	X	X
ESTUDO SOCIAL	X	X	X	X
TRANSPORTE EM VEÍCULO PRÓPRIO (ESCOLA, ATIVIDADES EXTERNAS, ATENDIMENTO MÉDICO, ETC)	X	X	X	X
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E REPAROS – PREDIAL, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	X	X	X	X
REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	X	X	X	X
INTRODUÇÃO, MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS	X	X	X	X
APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR	X	X	X	X
ESTÍMULO AO CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO	X	X	X	X
MOBILIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA	X	X	X	X
CUIDADOS PESSOAIS	X	X	X	X
ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTO E ARTICULAÇÃO COMARÉDE LOCAL	X	X	X	X
MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS	X	X	X	X
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E/O PRONTUÁRIOS	X	X	X	X
TRABALHO INTERDISCIPLINAR	X	X	X	X
INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS	X	X	X	X
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS	X	X	X	X
INSERÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS EXTERNOS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO E PARA A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	X	X	X	X

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	X	X	X	X
ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE TRABALHO	X	X	X	X
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	X	X	X	X

### **13.1. Aquisição dos Usuários**

- Sera colhido e atendido de modo individualizado, com privacidade e em condições dignas que favoreçam o seu desenvolvimento;
- Ter acesso ao espaço com padrões de qualidade, higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade e conforto;
- Ter acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados e adaptados, de acordo com sua faixa etária;

### **13 . 2 Convívio Familiar, Comunitário e Social**

- Ser orientado e ter acesso a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais da rede Sócio assistencial e parte da política pública local;
- Ter garantido os direito ao convívio familiar e comunitário;

### **14. DESENVOLVENDO A AUTONOMIA**

1. Utilizar-se do endereço institucional como referência;
2. Ter acesso a uma convivência pautada no respeito a si próprio e nos outros, com princípios e regras estabelecidas de forma clara, ética e pautados no exercício da cidadania, com respeito aos seus direitos de opinião e decisão;
3. Ser inserido e ter acesso a atividades, de acordo com suas escolhas, interesses, possibilidades e faixa etária;
4. direito e acesso a espaços próprios e personalizados que lhe garantam um atendimento individualizado e privativo;
5. acesso e ser orientado em relação à documentação civil, bem como obter orientações sobre os serviços e como utilizá-los;
6. Participarativamente de todas as atividades desenvolvidas na instituição;
7. Ser orientado para que possa desenvolver a capacidade de autocuidado e participar da construção de seus planos de vida com autonomia, protagonismo e responsabilidade; orientado e preparado para o desligamento do serviço no momento propício;
8. Ter garantido o direito a convivência familiar e comunitária e também deser colocado em família substituta, de acordo com sua vontade, sempre que houver a impossibilidade de retorno familiar;
9. Participar das avaliações e decisões do serviço.

### **15. ARTICULAÇÃO EM REDE**

- A) Serviços Socio assistenciais da Proteção Básica e Proteção Social Especial;
- B) Serviços de políticas públicas locais setoriais – Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, dentre outros;
- C) Órgãos Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- D) Outros Programas, Projetos e Serviços desenvolvidos por instituições públicas ou privadas;
- E) Articulação com o Conselho Tutelar.

## 16. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

### Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Período
Quantidade de crianças atendidas, em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com a legislação e demais princípios norteadores;	Relação nominal de acolhidos /Dados Estatísticos. Através dos PIAS realizados.	Mensal
Número jovens inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente, de acordo com a faixa etária;	Matrículas e Contratos de Trabalho/Jovem Aprendiz	Mensal
Quantidade de crianças e adolescentes desacolhidos, seja através do retorno ao núcleo familiar de origem ou colocação em família substituta;	Dados Estatísticos/Guia de desacolhimento	Trimestral
Quadro de saúde dos atendidos, especialmente os que apresentam algum tipo de doença infecto contagiosa tipo HIV/Aids (entre outras), mensurados e melhorados através de exames e avaliações médicas	Exames clínicos-resultados Relatos médicos em caderno específico(Bebês) Avaliação médica	Mensal
Quantidade de acolhidos em idade escolar matriculados nas escolas públicas e/ou privadas, de acordo com a faixa etária;	Matrículas realizadas e freqüência escolar Boletim Escolar Reuniões Pedagógicas	Trimestral
Índices de melhoria no desempenho e aprovação escolar;	Resultados das avaliações e aprovações escolares.	Trimestral
Número de usuários atendidos em questões relativo a saúde(consultas, exames,internações,vacinação, etc.), através do acesso à Rede Pública de Saúde e/ou particular	Caderneta de acompanhamento médico, de vacinação e intervenções realizadas.	Semestral
Índices de orientações e acompanhamentos realizados aos usuários	Avaliação dos usuários, pesquisa qualitativa, retornos da equipe e de outros equipamentos (escolas,trabalho,etc.)	Trimestral
Usuários inseridos em programas voltados para a cultura, o esporte, o lazer, dentre outras, de acordo com a faixa etária;	Matrículas realizadas Inclusão	Trimestral
Ações desenvolvidas junto afamília: visitas, encontros, orientação, acompanhamento e eventos realizados, com consequente aumento das visitas e participações das famílias;	Avaliação e participação das famílias nas ações desenvolvidas,controledas visitas, telefonemas e contatos realizados.	Trimestral
Índice de famílias encaminhadas para as diversas áreas da Rede de Serviço Municipal atendidas;	Inserções realizadas nos diferentes serviços e áreas da política pública local, com efetivação dos atendimentos, através dos retornos recebidos.	Trimestral
Quantidade de jovens com independência financeira e protagonismo para desacolhimento pós maioridade;	Avaliação e escuta dos jovens, com acompanhamento e análise de cada caso.	Semestral ou de acordo com a demanda.

## 17. Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Garantir espaço, cuidados e atendimento digno aos usuários, com acesso às políticas públicas e de quantidade de usuários inseridos com as atividades comunitárias e sociais, desucesso. modo individual e coletivo.	Avaliação das crianças e adolescentes Através de quantidade de usuários inseridos com as atividades comunitárias e sociais, desucesso.	Trimestral
Desenvolvimento ou melhoria da auto-estima, com autonomia, responsabilização e capacidade para tomada de decisões pelos adolescentes e jovens;	Reuniões individuais e grupais com os usuários e também com a equipe.	Trimestral
Retorno familiar ou colocação em família substituta;	Dados Estatísticos Fórum de Rosário do Sul, Guia Desacolhimento Aproximação com família de acolhidos; visitas domiciliares; Audiências concentradas e encontros com a rede.	Mensal Trimestral
Melhoria na qualidade da relação e vínculo entre os usuários e a família, com reintegração familiar ou colocação em família substituta;	Escuta e avaliação direta com os usuários, a família e a equipe.	Trimestral
Crianças e jovens inseridos na escola e jovens no mundo do trabalho, com desempenho satisfatório.	Reuniões Pedagógicas escolares e boletins; Contratode trabalho e Jovem Aprendiz e manutenção da situação de empregabilidade	Bimestral
Redução do número de internações e carga viral baixa, de crianças com HIV/aids, e com adesão a medicação antirretroviral indicada	Acompanhamento a administração de medicamentos; receituário médico; resultado de exames clínicos; relatos médicos	Bimestral
Desenvolvimento global de recém nascidos, em especial aqueles com questões congênitas de saúde e acompanhamento em ambulatório de alto risco, dentro do esperado para a faixa etária	Relatório médico em caderno de apontamento específico (bebês); a consultas médicas e realização de exames solicitados; observação por educadores do quadro geral de saúde; Oferta de alimentação de qualidade e adaptadas às necessidades dos acolhidos	Diário
Qualidade de vida e elevado nível de autoestima, considerando aspectos físicos, emocionais e psíquicos	Observação do quadro geral de desenvolvimento individual, Considerados aspectos físicos, psíquicos, emocionais e relatos no PIA; Estabelecimento de relações afetivas estáveis; Utilização de formulários específicos e outros recursos e outros recursos adequados a faixa etária. Observação, orientação e qualificação continuada da equipe de trabalho/educadores	Diário (trimestral-PIA)
Ampliação do acesso ao repertório cultural dos usuários;	Escuta e observação dos usuários e da equipe	Semestral

## 18. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Quantidade de crianças e adolescentes acolhidos: 20 crianças e adolescentes

Valor total da parceria/ Recurso Livre: R\$

Meta	Descrição	Despesa Mensal	Valor Total 04 Meses
Recursos Humanos	<b>1 AssistenteSocial - 30hs</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 745,45	R\$ 2.981,80
	<b>1 Psicólogo – 30hs</b> FGTS, INSS, PIS,MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 745,45	R\$ 2.981,80
	<b>1 Nutricionista - 20hs</b> FGTS, INSS, PIS, Multa Rescisória, 1/3 férias, 13º salário	R\$ 745,45	R\$ 2.981,80
	<b>1 Coordenador – 44h (ou a combinar)</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 601,30	R\$ 2.405,20
	<b>Monitores – 10 a 15 monitores (para cobrir todos os turnos e folgas, entre outras atividades do acolhimento) – Carga horária à combinar</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 342,90	R\$ 1.371,16
	<b>2 AuxiliardeServiçosGerais lavanderiaelimpeza – 44hs (ou a combinar)</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 295,28	R\$ 1.181,12
	<b>1 - Motorista – 1 motorista - 44hs (ou a combinar)</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 408,36	R\$ 1.633,44
	<b>2 - Cozinheiras - 44hs (ou a combinar)</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 318,21	R\$ 1.272,80
	<b>1 Administrativo – 40hs (ou a combinar)</b> FGTS, INSS, PIS, MultaRescisoria, 1/3de férias, 13º salário	R\$ 472,35	R\$ 1.889,40
Consumo	AlugueldeMóveis	R\$ 2.742,25	R\$ 10.969,00
	Água/Esgoto	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Energia eletrica	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
	Telefone/Internet/TV	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	GENEROSALIMENTÍCIOS/AQUISIÇÃO	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
	MateriaisdeExpediente/Escritório	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	Despesas com medicamentos	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	Despesas médicas e exames	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	Material de Higiene Pessoal	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
	MateriaisdeLimpeza	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	Combustível	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

## **18.1 –Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço**

*Recurso Livre*

## **18.2 –Cronograma de Desembolso Financeiro**

MÊS	VALOR	FONTE DO RECURSO
1ºmês	60.000,00	1500 – Recursos não Vinculados de impostos
2ºmês	60.000,00	1500 – Recursos não Vinculados de impostos
3ºmês	60.000,00	1500 – Recursos não Vinculados de impostos
4º mês	60.000,00	1500 – Recursos não Vinculados de impostos

## **18.3–Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**INÍCIO:** Conforme Edital

**TÉRMINO:** Conforme Edital

## **19-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Visando assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes dentro da parceria, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/SMTHAS constituirá uma comissão de monitoramento e avaliação formada por profissionais técnicos do serviço social e psicologia da proteção social especial/PSE entre outros funcionários da gestão que realizarão o trabalho de monitoramento e avaliação juntamente com a equipe de coordenação e equipe técnica (assistente social e psicólogo(a)), os quais permearão todo o processo de acolhimento nos períodos determinados.

As principais estratégias a serem utilizadas para o monitoramento do Serviço serão:

1. - Relatório de Execução do Objeto e Relatórios de Atividades;
2. - Reuniões semestrais equipeTécnica e coordenação da casa de acolhimento com a equipe da Proteção Social Especial Alta Complexidade/PSEAC da SMTHAS (equipe de monitoramento e avaliação)’ para monitorar e avaliar o serviço de acolhimento;
3. - Apresentação à equipe de monitoramento e avaliação sobre oscasos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional;
4. - Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da prestação do Serviço.

A avaliação de resultados e o acompanhamento do presente Plano de Trabalho será realizado semestralmente, através de reunião com a equipe técnica e coordenação da casa de acolhimento, para averiguar se as metas qualitativas e quantitativas estão sendo atendidas, comparando-as com a respectiva aplicação dos recursos financeiros. Serão considerados e levados à avaliação interna os aportes realizados pela equipe de monitoramento e avaliação, constituída pelo órgão gestor, em relação a execução do Plano de Trabalho.

## **20-PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas das atividades constantes neste Plano de Trabalho será realizada de acordo com o previsto na legislação pertinente e no Termo de Colaboração assinado entre as partes e encaminhada ao órgão gestor da política municipal de assistência social acompanhada da documentação pertinente, atendidas as orientações por parte deste Plano de Trabalho deverá ser apresentado para apreciação e informação da prestação de contas no Conselho Municipal da Assistência Social/CMAS.

Rosário do Sul \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

---

**Técnico responsável pela elaboração  
do plano de trabalho**

**Representante Legal da Entidade**

**APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

---

Secretaria Municipal do Trabalho,  
Habitação e Assistência Social

Rosário do Sul, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2025.